



Justiça Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2022

APRESENTAÇÃO

Trata-se do Plano Anual de Contratações do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para o exercício de 2022 – PAC 2022. O PAC consolida as demandas de obras, serviços de engenharia, tecnologia da informação, bens e serviços comuns que o Regional pretende contratar no exercício de 2022, bem como as renovações das contratações com prorrogações possíveis, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/1993, seguindo as orientações contidas no art. 9º da Resolução CNJ n. 347/2020.

O objetivo principal do PAC é o de dar transparência aos procedimentos de aquisições de bens e contratações de serviços pela Justiça Eleitoral do Amazonas e de facilitar o controle externo e interno, pela sociedade e pelas unidades de controle, além de servir como instrumento de auxílio à tomada de decisões pela Administração.

A elaboração de um plano de contratações também é importante para a manutenção das contratações de natureza continuada, bem como para o controle do custeio de novas demandas que serão licitadas ao longo do ano.

Sendo assim, o PAC foi elaborado de forma a contemplar todas as contratações necessárias ao cumprimento da missão institucional do TRE-AM, excetuando-se aquelas decorrentes de rescisões contratuais antecipadas ou contratações emergenciais, uma vez que tais contratações não permitem um planejamento prévio.

1. METODOLOGIA APLICADA

O PAC 2022 foi elaborado pelo Núcleo Permanente de Planejamento de Contratação – NPPC, contendo as informações disponibilizadas pelas unidades administrativas demandantes, pelo preenchimento de planilhas eletrônicas, contendo as intenções de contratações e compras, além das possíveis renovações de contratos no ano de 2022.

Foram consultadas todas as Unidades Demandantes constantes do planejamento orçamentário do TRE-AM 2022, a saber:

- - ASCOM - Assessoria de Comunicação Social;
- - CDES - Coordenadoria de desenvolvimento de Sistemas;
- - CLOGI - Coordenadoria de Logística;
- - COINF - Coordenadoria de Infra-Estrutura;
- - COMAP - Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- - COMED - Coordenadoria de Assistência Médica e Social;
- - COSEG - Coordenadoria de Serviços Gerais;
- - CSORI - Coordenadoria de Supervisão e Orientação;
- - EJE - Escola Judiciária Eleitoral;
- - GABSAO - Gabinete da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;
- - GABSJD - Gabinete da Secretaria Judiciária;

- - OVIDORIA – Ouvidoria Eleitoral;
- - SEALM - Seção de Gestão de Almoxarifado;
- - SEBIB - Seção de Biblioteca, Arquivo e Editoração;
- - SECAP - Seção de Capacitação;
- - SEEXP - Seção de Expedição;
- - SEGED - Seção de Lotação e Gestão de desempenho;
- - SEMOA - Seção de Atendimento Médico, Odontológico e Ambulatorial;
- - SEOP - Seção de Obras e Projetos;
- - SEPAT - Seção de Gestão de Patrimônio;
- - SESEG - Seção de Conservação E Serviços Gerais; e
- - SETRAN - Seção de Transportes.

A partir das informações disponibilizadas pelas Unidades Demandantes, realizou-se a consolidação das demandas e a elaboração do cronograma de contratações para gestão operacional das etapas e entregas das contratações. A estimativa dos prazos constantes no cronograma de contratações tomou como base os períodos médios efetivamente despendidos em contratações anteriores, tendo como prazo limite a data da contratação ou compra.

Deste modo, as etapas das contratações e de compras ordinárias foram divididas em nove etapas, conforme Tabela 1 (Etapas das Contratações e das Compras Ordinárias).

Tabela 1 – Etapas das Contratações e das Compras Ordinárias

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS
1 ^a	Emissão do Documento de Oficialização de Demanda (DOD).	Até 190 dias da data prevista para a contratação/compra.	Unidade Demandante
2 ^a	Designação de equipe do planejamento da contratação (EPC) e publicação da Portaria, quando autorizado.	Até 10 dias a contar da autorização.	SGP
3 ^a	Emissão dos artefatos da contratação: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência ou Projeto Básico.	Até 60 dias a contar da designação da EPC.	Equipe de Planejamento da Contratação
4 ^a	Estimativa de Preço da Despesa (Pesquisa de Preços).	Até 10 dias a contar da emissão dos artefatos.	SECOM
5 ^a	Emissão do formulário de disponibilidade orçamentária e do Pré-empenho.	Até 05 dias a contar da pesquisa de preços.	Unidade Requisitante/COF
6 ^a	Elaboração de minutas de edital e termo de contrato.	Até 20 dias do recebimento do Pré-empenho.	SCE
7 ^a	Análise jurídica e decisão da autoridade competente.	Até 15 dias a contar da emissão das minutas de edital e termo de contrato	ASJUR/DG
8 ^a	Seleção do Fornecedor (licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, convênio, etc.).	Até 60 dias da decisão da autoridade competente.	SAO
9 ^a	Emissão da Nota de Empenho e formalização do contrato ou ata, se for o caso.	Até 10 dias a contar da seleção do fornecedor.	COF/SCE/Unidade Requisitante

Nos casos de renovação de contratações, a análise da vantajosidade da prorrogação contratual dar-se-á em até 95 dias do término da vigência do contrato.

É da responsabilidade da fiscalização do contrato dar início ao procedimento de prorrogação ou de nova contratação, nos casos de serviços de natureza continuada.

Caso não haja vantajosidade na prorrogação do contrato ou interesse do Contratado na referida prorrogação, a nova contratação dar-se-á de forma sumária, sendo reduzidos pela metade os prazos da contratação ordinária (Tabela 1), para que não haja descontinuidade dos serviços.

Não será admitida prorrogação contratual em caráter excepcional. Entretanto, caso inevitável, justificada e autorizada, a mencionada prorrogação deverá estender-se somente até a data de formalização da nova contratação, devendo tal disposição constar em cláusula específica no Termo Aditivo.

2. ESTRUTURA DO PAC

O Plano de Anual de Contratações da Justiça Eleitoral do Amazonas seguiu a estrutura elencada no art. 10 da Resolução CNJ n. 347/2020, contendo as seguintes informações:

I – o código de item;

II – a unidade requisitante do item;

III – a quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV – a descrição sucinta ou do objeto;

V – a justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação;

VI – a estimativa preliminar do valor;

VII – o grau de prioridade da compra ou contratação, com graduações de alto, médio e baixo;

VIII – a data estimada para a compra ou contratação; e

IX – informações complementares.

O código mencionado no item I, segue a padronização dos Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços do SIASG (CATMAT/CATSER).

O PAC está alinhado com os prazos de elaboração das propostas orçamentárias e agrupa demandas referentes a objetos de mesma natureza, promovendo a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens, sempre que necessário.

Considerando que em 2022 haverá eleições nacionais, dividiu-se o PAC em ordinário e de eleição.

Não foram identificadas potenciais compras compartilhadas a serem efetivadas no exercício seguinte.

Este Plano de Anual de Contratações é composto por três Anexos, sendo:

- Anexo I - A - Plano Anual de Contratações – 2022 (Ordinário);
- Anexo I - B - Plano Anual de Contratações – 2022 (Eleição); e
- Anexo II - Cronograma das Contratações – 2022.

O Anexo I - A - Plano Anual de Contratações – 2022 (Ordinário) foi subdividido em três itens, sendo:

- Item 1 - Compra de Materiais;
- Item 2 – Contratações; e

- Item 3 – Prorrogações de Contratações.

O Anexo I - B - Plano Anual de Contratações – 2022 (Eleição) foi subdividido em três itens, sendo:

- Item 1 - Compra de Materiais;
- Item 2 – Contratações; e
- Item 3 – Aporte para Contratações em virtude das Eleições 2022.

Observa-se que não foram identificados serviços de engenharia e obras a serem contratados no exercício seguinte.

O Anexo II - Cronograma das Contratações – 2022, composto pelas etapas das contratações e das compras ordinárias (Tabela 1), foi subdividido em dois itens, sendo:

- Item 1 - Compra de Materiais; e
- Item 2 – Contratações.

3. AÇÕES DESCONSIDERADAS NO PAC

Não foram considerados no escopo do PAC as seguintes ações (rubricas):

- ✓ Diárias;
- ✓ Indenizações de transporte e outras
- ✓ Restituições;
- ✓ Taxas;
- ✓ Contribuições Previdenciárias – Serviços de Terceiros; e
- ✓ Suprimento de fundos.

4. EXECUÇÃO DO PLANO

A execução do PAC ocorrerá durante o ano de 2022 e compreenderá as seguintes etapas:

- a) **FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** - As demandas constantes do PAC 2022 serão consideradas encaminhadas a partir do envio dos respectivos processos administrativos à Diretoria Geral, com o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), para autorização da contratação ou da prorrogação contratual.

- b) ACOMPANHAMENTO** – O Núcleo Permanente de Planejamento de Contratação realizará o acompanhamento periódico da execução do PAC-2022. A análise será realizada trimestralmente, mediante a apresentação de dados que demonstrem o andamento da execução do PAC, pela unidade demandante.
- c) REVISÃO** - Visando a melhoria do processo de contratação, poderão ser efetuadas revisões periódicas, em decorrência de alterações operacionais não previsíveis e de necessidades de adequações das demandas à realidade orçamentária. Assim, salvo disposição em contrário, propõe-se duas revisões anuais, a serem realizadas nos meses de abril e de outubro do ano da execução. As revisões compreenderão a inclusão, o redimensionamento ou o cancelamento de demandas, contudo não implicarão a alteração dos prazos estabelecidos para encaminhamento dos DOD's.
- d) PLANEJAMENTO** – As demandas porventura não contempladas no exercício de 2022, juntamente com as novas contratações e as possíveis prorrogações contratuais, deverão ser previstas pelas Unidades Demandantes no planejamento orçamentário do exercício seguinte, para que constem no Plano Anual de Contratações e no Calendário de Contratações do respectivo exercício, devendo, até o dia 30 de abril, ser editada a versão preliminar do PAC e, até o dia 30 de outubro, ser publicado o respectivo Plano Anual de Contratações, conforme o art. 9º da Resolução CNJ n. 347/2020.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

A versão inicial do Plano Anual de Contratações 2022 e suas versões revisadas serão divulgadas no sítio eletrônico do TRE-AM (<https://www.tre-am.jus.br>).

A elaboração, o acompanhamento e as revisões do Plano Anual de Contratações 2022 é de competência do Núcleo Permanente de Planejamento da Contratação (NPPC) e das Unidades Demandantes, nos termos deste documento.

As Unidades Demandantes ficam cientes dos prazos para contratações e renovações contratuais e de suas responsabilidades na condução da execução do PAC 2022.

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo Núcleo Permanente de Planejamento da Contratação (NPPC), através do e-mail: nppc@tre-am.jus.br.